



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2012

**Altera a redação do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.**

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2012, aprovou nos termos do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e ela promulga a seguinte

### EMENDA:

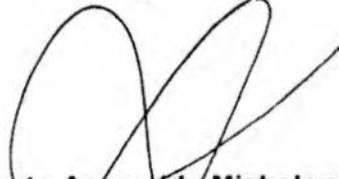
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, da seguinte forma:

“Art. 7º. O número de Vereadores na Câmara Municipal de Taquaritinga é de 13 (treze).

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 11 de junho de 2012.

  
Francisco Vincenzo Curti  
Presidente

  
Dr. Luis Roberto Aparecido Micheloni  
2º Secretário

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e na imprensa local, na data supra.

  
Fábio Luis de Camargo  
Diretor Legislativo